



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.775 DE 23 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE
PASSOU PELO
PROCEDIMENTO DE
QUALIFICAÇÃO PREVISTO NA
LEI MUNICIPAL 8.742/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.742/2022,

DECRETA:

Art. 1º Declara QUALIFICADA como Organização Social de Saúde a Organização Social que passou pelo procedimento de qualificação previsto na Lei Municipal 8.742/2022.

Art. 2º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Rio Grande, nos termos do Processo Administrativo 4443/2024, a seguinte Organização Social:

I – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o número 24.006.302/0004-88;

Art. 3º A Organização Social acima qualificada, juntamente com as organizações já qualificadas junto ao Município, passa a gozar de todas as prerrogativas estabelecidas na Lei Municipal 8.742/2022, em especial de participar dos processos para a gestão compartilhada de Unidades de Saúde do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de Abril de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc:/Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação